

**FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE – FAINOR**

**EDITAL N° 02/25 de 11 de maio 2025.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO 2025.2**

A Faculdade Independente do Nordeste - FAINOR, através da sua Diretoria, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso para o período 2025.2, em conformidade com as disposições que integram o presente Edital, o qual disciplinará os processos seletivos.

**1. DO OBJETO**

O Processo Seletivo será destinado ao preenchimento de vagas que serão oferecidas no **segundo período letivo de 2025**, para os Cursos ofertados pela Faculdade Independente do Nordeste, com funcionamento na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 1305, Bairro Candeias, Vitória da Conquista/Bahia, e nas suas instalações anexas.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 VESTIBULAR ON-LINE: as inscrições para o vestibular *on-line* serão realizadas através do site: [www.fainor.com.br](http://www.fainor.com.br), no período de 26 de maio de 2025 a 01 de agosto de 2025.

2.2 INGRESSO VIA ENEM: as inscrições para o ingresso via Enem serão realizadas através do site: [www.fainor.com.br](http://www.fainor.com.br), no período de 26 de maio de 2025 a 01 de agosto de 2025.

2.3 O vestibular *on-line* e ingresso via Enem são **gratuitos** não gerando ao candidato obrigação de pagamento referente ao processo seletivo.

2.4 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo os candidatos cuja conclusão do ensino médio ou equivalente seja efetivada antes do início do período letivo em questão.

2.5 Todas as informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato nos termos da lei.

2.6 Os candidatos com necessidades especiais, principalmente aqueles que necessitem de condições especiais para realizar as provas, deverão declarar sua condição, indicando o tipo de limitação, através do e-mail [vestibular@fainor.com.br](mailto:vestibular@fainor.com.br).

### 3. DOS CURSOS, VAGAS, TURNOS E DURAÇÃO

O Processo Seletivo, cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de vagas para o **2º Período Letivo de 2025** dispostas da seguinte forma:

**Administração** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 207, de 25 de junho de 2020 (DOU n.º 128, de 07 de julho de 2020, seção 1, p. 69), **100 vagas, noturno**, 8 semestres;

**Arquitetura e Urbanismo** – Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 917, de 27 de dezembro de 2018 (DOU n.º 249, de 28 de dezembro de 2018, seção 1, p. 189), **40 vagas matutino e 40 vespertino**, 10 semestres;

**Ciências Contábeis** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 207, de 25 de junho de 2020 (DOU n.º 128, de 07 de julho de 2020, seção 1, p. 69), **100 vagas, noturno**, 8 semestres;

**Direito** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 207, de 25 de junho de 2020 (DOU n.º 128, de 07 de julho de 2020, seção 1, p. 69), **60 vagas matutino e 60 vagas noturno**, 10 semestres;

**Enfermagem** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria N.º 135, de 06 de janeiro de 2022 (DOU n.º 6, de 10 de janeiro de 2022, seção 1, p. 80), **20 vagas matutino e 20 vagas noturno**, 10 semestres;

**Engenharia Civil** - Bacharelado: Reconhecimento: Portaria n.º 471, de 19 de novembro de 2020 (DOU n.º 222, de 20 de novembro de 2020, seção 1, p. 115), **50 vagas matutino e 50 vagas noturno**, 10 semestres;

**Engenharia de Computação** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU n.º 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

**Engenharia Elétrica** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria n.º 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU n.º 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **40 vagas matutino e 40 vagas noturno**, 10 semestres;

**Farmácia** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **20 vagas matutino e 20 vagas noturno**, 10 semestres;

**Fisioterapia** - Bacharelado: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110 de 04 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, seção 1, p. 103), **20 vagas matutino e 20 vagas noturno**, 10 semestres;

**Odontologia** - Bacharelado: Reconhecimento: Portaria nº 136, de 06 de janeiro de 2022 (DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, seção 1, p. 80), **50 vagas matutino**, 10 semestres;

**Psicologia** - Bacharelado: Autorizado Portaria nº 570, de 22 de agosto de 2018 (DOU nº 163 de 23 de agosto de 2018, sessão 1, p. 22-23), **20 vagas matutino e 20 noturno**, 10 semestres;

**Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética** – Tecnólogo: Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 110, de 4 de fevereiro de 2021 (DOU nº 25, de 5 fevereiro, seção 1, p. 103), **20 vagas matutino e 20 vagas noturno**, 6 semestres.

#### **4. DO CONTEÚDO DA PROVA**

A prova abordará conteúdos de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Geografia, História, Matemática, Física, Química, Biologia e Redação.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

5.1 As provas serão realizadas no próprio ambiente do site da FAINOR, e os candidatos deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.

5.2 Os candidatos que realizarem as provas online deverão considerar:

5.2.1 Será automaticamente eliminado o candidato que: • valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização das provas; • obtiver zero na prova objetiva • obtiver nota zero na Redação • utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;

5.2.2 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração, previsto para a aplicação das provas.

## **6. DO INGRESSO VIA ENEM**

6.1 Serão aceitos os resultados do Enem 2010 e posteriores.

6.2 O candidato deverá entregar cópia simples e original do Boletim de Desempenho Individual do Enem (2010 ou posteriores), no ato da matrícula, haja vista a inscrição ser *on-line*.

6.3 A cópia do Boletim de Desempenho Individual não será devolvida e o original será usado para conferência no ato da entrega da cópia.

6.4 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar a cópia do referido Boletim e/ou não apresentar o original deste documento dentro do prazo estipulado.

6.5 Será também excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações inexatas na ficha de inscrição, não integralizar os procedimentos da inscrição e/ou incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos funcionários no ato da entrega do boletim de notas do Enem.

## **7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado até 5 (cinco) dias úteis após a data de realização das provas, nas instalações da FAINOR e no site: [www.fainor.com.br](http://www.fainor.com.br).

## **8. DAS NORMAS DE ACESSO AO CURSO**

Serão passíveis de classificação os candidatos que não obtiverem nota zero na Redação e demais provas e tenham sido habilitados no processo seletivo, respeitando as vagas oferecidas, de acordo com o dispositivo na Lei nº 9.394/96, Art. 44 Inc.II e demais dispositivos legais.

### **8.1 CLASSIFICAÇÃO VESTIBULAR ONLINE**

8.1.1 A classificação será feita por ordem decrescente de notas do score global dos candidatos que fizeram a prova.

### **8.2 CLASSIFICAÇÃO INGRESSO VIA ENEM**

8.2.1 Para concorrer a uma vaga, é necessário aproveitamento mínimo de 45% do total de pontos do Enem.

8.3 Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação zero em qualquer dos componentes avaliados pela prova.

## **9. MATRÍCULA**

A data para realização da matrícula será divulgada juntamente com o resultado. Os documentos necessários para sua efetivação estão listados no “Manual do Candidato”.

## **10. DAS VAGAS REMANESCENTES**

No caso do não preenchimento das vagas citadas no item 3 através dos vestibulares online, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas através de ingresso via Enem, obedecendo os pré-requisitos constantes no item 6.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A FAINOR reserva-se ao direito de só oferecer turmas que tenham no mínimo 20 (vinte) alunos devidamente matriculados para o período letivo objeto deste Edital. Em se tratando de não formação da turma, o candidato poderá optar pelo mesmo curso, em outro turno ou por outro curso de área afim, caso haja vaga disponível, ou ainda requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

11.2 Os cursos oferecidos poderão ter atividades dos componentes curriculares e estágios em outro local diferente da sede do curso, em outro turno, inclusive aos sábados.

11.3 É parte integrante deste Edital o “Manual do Candidato” disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: [www.fainor.com.br](http://www.fainor.com.br).

11.4 Este processo seletivo é válido para ingresso no período 2025.2

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela IES, não cabendo recurso.

Vitória da Conquista – Bahia, 11 de maio de 2025.

Italo Silva Brito  
Diretor Presidente da FAINOR